



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

SUBSTITUTIVO Nº À MOÇÃO N.º 56/2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, vêm à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que sugere Moção de Congratulação a Senhora Lorena Carolina da Silva Vargas Franklin pelo destaque alcançado no esporte por meio do ciclismo, desde 2016, em especial Mountain Bike Cross Country Olímpico XCO, onde já se consagrou tricampeã brasileira da categoria Master em 2025.

Termos em que,
pedem e esperam deferimento.

Unai, 07 de agosto; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR JOÃO ALFREDO
NOVO

ANINHA
Líder do Novo

1/3

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

Para estes Vereadores, é motivo de elevada satisfação propor a este Poder Legislativo a presente Moção de Congratulação à senhora Lorena Carolina da Silva Vargas Franklin, em reconhecimento ao notável destaque que vem conquistando no esporte, especialmente no Mountain Bike – Cross Country Olímpico (XCO), onde já se consagrou tricampeã brasileira da categoria Master A.

Natural de Unaí-MG, Lorena sempre teve uma relação próxima com o esporte, desde a infância, participando ativamente das modalidades escolares. Em 2012, casou-se, e em 2016, ao lado do esposo Isaac, foi apresentada ao universo do ciclismo. O que começou como uma prática para qualidade de vida e saúde, transformou-se em uma jornada esportiva marcada por esforço, superação e inúmeras conquistas.

Em 2019, durante a gravidez de sua filha Serena, mesmo tendo feito uma pausa nas competições, permaneceu ativa com treinos regulares em ciclismo, musculação, natação e yoga. Essa disciplina permitiu seu retorno à rotina esportiva apenas 16 dias após o parto, retomando rapidamente o ritmo e o foco nos campeonatos.

Hoje, com Serena aos 5 anos de idade, Lorena encontra na maternidade sua maior motivação para seguir firme nos treinos e nas competições, conciliando com maestria as exigências da vida pessoal e profissional. Servidora da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), ela cumpre uma jornada de trabalho de 8 horas diárias, acordando às 4h da manhã para se organizar e realizar seus treinos às 5h, sozinha durante a semana. Aos finais de semana, conta com o apoio do esposo, fortalecendo ainda mais sua disciplina e resiliência.

Em 2023, mesmo diante da dor profunda pela perda de seu pai, teve forças para se superar e conquistar o seu 1º título nacional, o mais importante de sua carreira, no Campeonato Brasileiro de Mountain Bike XCO, em 2024 ela repetiu esse feito sendo bicampeã Brasileira de Mountain XCO é esse ano não podia ser diferente, consolidando-se como tricampeã brasileira da modalidade Mountain bike XCO.

Além dos títulos nacionais de 2023, 2024 e 2025, Lorena possui diversos outros troféus e reconhecimentos em competições nacionais e estaduais, representando Unaí com garra, orgulho e inspiração. Seu exemplo inspira não apenas jovens atletas, mas também mulheres e mães que buscam no esporte um caminho de saúde, equilíbrio e superação.

Por toda sua trajetória de dedicação, disciplina, amor pelo esporte e representatividade para Unaí e para o Brasil, é justa e meritória a presente Moção de Congratulação.

Nestes termos solicitamos aos nobres pares, que sejam favoráveis ao requerido





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Unaí, 07 de agosto; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR JOÃO ALFREDO
NOVO

ANINHA
Líder do Novo





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA**, CPF: 133.54*. **6-*2 em 07/08/2025 18:02:09, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 1847.5Z02.4092.Z336.1845, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO ALFREDO PORTO GÓES - VEREADOR JOÃO ALFREDO**, CPF: 880.91*. **1-*8 em 07/08/2025 17:49:51, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 1746.6Z49.151Z.V666.1008, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **47E.730** - Tipo de Documento: **SUBSTITUTIVO**.

Elaborado por **JOÃO ALFREDO PORTO GÓES**, CPF: 880.91*. **1-*8 , em 07/08/2025 - 17:49:51

Código de Autenticidade deste Documento: 1740.0149.4511.9338.6387

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN

CPF: 091.218.026-96

RG: 6274660

Nome pai: ADRIANA APARECIDA DA SILVA FERNANDES

Nome mãe: LIZANDRO FERNANDES VARGAS

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 02 de Julho de 2025 às 13:24

UNAÍ, 02 de Julho de 2025 às 13:24

Código de Autenticação: 2507-0213-2449-0311-9571

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

